



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS 010/20

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às 15h30min, reuniu-se em sessão reservada, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia **PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES**, e os membros **MARCELA ZAMPROGNO RODRIGUES** e **RAYAN SANTIAGO DA SILVA**, para dar continuidade à análise e julgamento das habilitações da referida licitação.

Na análise das documentações apresentadas foi verificado que a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou comprovação exigida no item 7.1.3.1 alínea “b.1.3” (item 7 e 8) e a empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou comprovação exigida no item 7.1.3.1 alínea “b.1.3” (item 7).

A empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA não logrou êxito em comprovar satisfatoriamente a sua condição como Empresa de Pequeno Porte, sobretudo em virtude da descoberta de participação de seus sócios no quadro societário de outras empresas, somado ao silêncio quanto a esse questionamento na resposta apresentada em atendimento ao ofício nº 001/2020/CPL/PMSRC.

A empresa GONZALES ENGENHARIA LTDA, apresentou todas as documentações conforme exigido no edital.


Diante do exposto a CPL decidiu por julgar **INABILITADA** as empresas SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI, TROPA CONSTRUTORA EIRELI e DELFIN CONSTRUTORA LTDA e **HABILITADA** a empresa GONZALES ENGENHARIA LTDA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 16h15min.

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES**

Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia

  
**MARCELA ZAMPROGNO RODRIGUES**  
Secretária

  
**RAYAN SANTIAGO DA SILVA**  
Membro Titular